



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Gabinete do Prefeito  
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro  
CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

---

**PORTARIA Nº036/2018/GAB/PREF.**

"Dispõe acerca da nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e das outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **Amilton Ferreira Guimarães**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 SSP/TO e do CPF de nº 820.535.021-34, do cargo, em comissão, de Presidente da **Comissão Permanente de Licitação**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

  
Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de carvalho, nº 50, centro

**DECRETO Nº 003/2018/GAB /PREF.**

"Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

**CONSIDERANDO** as mudanças realizadas no corpo administrativo municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:

1. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a Senhora a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, brasileira, portador do RG de nº 536988960 SSP/MA e do CPF de nº 819.836.383-15;

2. Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jéssica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 187987820015SSP/MA e do CPF de nº 035.620.111-93;

Recebido em  
25/12/2018  
Erivelton Teixeira Rodrigues  
Município de Carolina - MA  
CNPJ nº 08.582.003-2



3. Secretário Municipal de Saúde a Senhor Cleber Antonioli Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG de nº 36423893-8 SSP/SP e do CPF de nº 947.588.163-87;

4. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ésio Oliveira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1142901 SSP/DF e do CPF de nº 334.089.203-20;

5. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Luciane Martins da Silva, brasileira, solteira, portador do RG de nº 163330820018 SSP/MA e do CPF de nº 654.078.143-15.

**Parágrafo Único** – Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:

I – assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

II – Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

**Art. 2º** fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo a competência para os seguintes atos:

I - Ordenar despesas e pagamentos das Secretarias e dos fundos a elas vinculadas, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com a Assessora Técnica de Finanças;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de carvalho, nº 50, centro

---

II – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em conjunto e de forma solidaria com o Secretário Municipal de Educação;

III – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Saúde;

IV – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidaria com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

**Art. 3º** ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I – operações de créditos, empréstimos e financiamentos;

II – convênios, ajustes ou acordos com a União, o estado ou Município;

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

**Art. 4º** Fica delegado à **Comissão Permanente de Licitação do Município – CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios**, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
Praça Alípio de carvalho, nº 50, centro

---

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**

  
Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**